

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 195/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 762/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17 de outubro de 2017 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.

- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento Municipal de Garagem – Rua Marília – Garagem, telefone nº (46) 3527-2137.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

- 2.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO VIII) e remetê-lo ao Departamento de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Departamento de Compras, licitações e

Contratos, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br e nadia@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentador os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando

poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 195/2017

DATA DE ABERTURA: **17 de outubro de 2017 às 09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 195/2017

DATA DE ABERTURA: **17 de outubro de 2017 às 09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.

- b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
 - 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 7.7 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.8 **Cota Principal**” – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 7.9 **Cota Reservada**” – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.10 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

- 7.10.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.
- 7.10.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.10.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 7.11 Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
- 7.12 Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.
- 7.13 Caso todos os participantes forem credenciados como ME/EPP haverá uma única disputa e julgamento para cota principal e cota reservada, desde que haja aceitação de todos expressa em ata.

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

- 8.1 Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

9 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

- 9.1 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o maior percentual de desconto ofertado a cada lote.**
- 9.1.1 O preço base para efetivação do cálculo refere-se à cotação apresentada na tabela **do sistema AUDATEX.**
- 9.1.2 A disputa de lotes se dará pelo maior índice global proposto para cada lote, que será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ PO}) + (\% \text{ PR})}{2}$$

Onde:

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa

% PR= Desconto de outras Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Peças originais de fábrica: Aquelas fornecidas diretamente pela montadora, considerações sobre a elaboração da proposta os licitantes devem observar o **PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), para peças originais (PO).**

Peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas, considerações sobre a elaboração da proposta os licitantes devem observar o **PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO), para peças de reposição (PR).**

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais. Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 25% (vinte e cinco por cento).

10 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) deixar de atender as exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

12 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a executabilidade, sob pena de desclassificação.

13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 13.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 13.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 13.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da

Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

- 13.3.2.5 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 13.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 13.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

- 13.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 13.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**
- 13.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V)**
- 13.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 13.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 14.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 14.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 14.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 14.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 14.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 14.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 14.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 14.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 14.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 14.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 14.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 14.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 14.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 14.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 14.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 14.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 14.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15 – DOS RECURSOS

- 15.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 15.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 15.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 15.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 15.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 15.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 – DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais)**.
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.39.99	000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4780	09.001	20.782.2001.1.022		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5710	12.002	18.541.1801.2.002		000
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
5960	12.002	18.542.1801.2.064		511
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000
6590	15.001	04.122.0404.2.010		000

19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer

comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

21 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 21.1 **O prazo de entrega será se acordo com o ANEXO I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 02**

(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

22 – DAS PENALIDADES

22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

22.1.1 A multa prevista no item 22.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 22.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 23.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 23.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 23.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 23.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 23.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 23.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 23.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

- 23.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 23.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO I-A	Relação de Veículos da Frota Municipal
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
ANEXO IX	Modelo - Padrão de Proposta Comercial
ANEXO X	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE: 1 - PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA TOYOTA - EXCLUSIVO ME/EPP			
Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor Máximo R\$
1	56879	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA	20.000,00
TOTAL R\$			20.000,00
LOTE: 2 - PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA GENERAL MOTORS - EXCLUSIVO ME/EPP			
Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor Máximo R\$
1	56885	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GENRAL MOTORS - GM	50.000,00
TOTAL R\$			50.000,00
LOTE: 3 - PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA KIA - EXCLUSIVO ME/EPP			
Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor Máximo R\$
1	56887	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA KIA MOTORS	20.000,00
TOTAL R\$			20.000,00
LOTE: 4 - PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA HYUNDAI - EXCLUSIVO ME/EPP			
Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor Máximo R\$
1	56888	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HYUNDAI	20.000,00
TOTAL R\$			20.000,00
LOTE: 5 - PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA FORD - EXCLUSIVO ME/EPP			
Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor Máximo R\$
1	56889	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD	20.000,00
TOTAL R\$			20.000,00
LOTE: 6 - PEÇAS PARA ÔNIBUS LINHA MERCEDES BENZ - EXCLUSIVO ME/EPP			
Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor Máximo R\$
1	56894	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDEZ BENZ	50.000,00
TOTAL R\$			50.000,00
LOTE: 7 - PEÇAS PARA ÔNIBUS LINHA SCANIA - EXCLUSIVO ME/EPP			
Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor Máximo R\$
1	56895	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA SCANIA	20.000,00
TOTAL R\$			20.000,00
LOTE: 8 - PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA FIAT - AMPLA CONCORRÊNCIA			

Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor Máximo R\$
1	56881	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT	150.000,00
TOTAL R\$			150.000,00
LOTE: 9 - PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA FIAT - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
1	56881	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT	50.000,00
TOTAL R\$			50.000,00
LOTE: 10 - PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA WOLKSVAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA			
1	56884	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA WOLKSVAGEM	112.500,00
TOTAL R\$			112.500,00
LOTE: 11 - PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA WOLKSVAGEM - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
1	56884	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA WOLKSVAGEM	37.500,00
TOTAL R\$			37.500,00
LOTE: 12 - PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA RENAULT - AMPLA CONCORRÊNCIA			
1	56886	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT	112.500,00
TOTAL R\$			112.500,00
LOTE: 13 - PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA RENAULT - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
1	56886	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT	37.500,00
TOTAL R\$			37.500,00
LOTE: 14 - PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES LINHA FORD - AMPLA CONCORRÊNCIA			
1	56890	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD	150.000,00
TOTAL R\$			150.000,00
LOTE: 15 - PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES LINHA FORD - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
1	56890	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD	50.000,00
TOTAL R\$			50.000,00
LOTE: 16 - PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES LINHA WOLKSVAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA			
1	56891	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM	112.500,00
TOTAL R\$			112.500,00
LOTE: 17 - PEÇAS PARA VEÍCULOS E CAMINHÕES LINHA WOLKSVAGEM - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
1	56891	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM	37.500,00
TOTAL R\$			37.500,00
LOTE: 18 - PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES LINHA MERCEDES BENZ - AMPLA CONCORRÊNCIA			
1	56892	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDEZ BENS	75.000,00
TOTAL R\$			75.000,00
LOTE: 19 - PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES LINHA MERCEDES BENZ - COTA RESERVADA PARA			

ME/EP			
Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor Máximo R\$
1	56892	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDEZ BENS	25.000,00
TOTAL R\$			25.000,00
LOTE: 20 - PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor Máximo R\$
1	56893	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM	75.000,00
TOTAL R\$			75.000,00
LOTE: 21 - PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor Máximo R\$
1	56893	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM	25.000,00
TOTAL R\$			25.000,00
LOTE: 22 - PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA IVECO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor Máximo R\$
1	56896	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO	112.500,00
TOTAL R\$			112.500,00
LOTE: 23 - PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor Máximo R\$
1	56896	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO	37.500,00
TOTAL R\$			37.500,00

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais)**.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

2.1. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

2.2. **Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 12 (doze) horas, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compras.**

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo/caminhão, com detalhamento, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

2.3.1. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

- 2.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

- 3.1. A CONTRATADA deverá FORNECER **peças de reposição** em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).
- 3.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica necessário para o atendimento no Município de Francisco Beltrão.
- 3.3. A CONTRATADA deverá elaborar os orçamentos sempre de forma gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- 3.4. Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo CONTRATANTE através de consulta ao Sistema AUDATEX.
- 3.5. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizadas por funcionário autorizado pela administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.
- 3.6. A CONTRATANTE poderá RECUSAR o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
- 3.7. Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 03 (três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração.
- 3.8. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.9. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos.**
- 3.10. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.11. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO – I-A

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

SECRETARIA	PLACA	VEÍCULO	ANO/MODELO	CHASSI	RENAVAM
Administração	BAF-9793	Fiat/Palio Fire	2015/2016	9BD17102ZG7561173	1074947832
Administração	ANR-3249	Vw Gol 1.0	2006/2006	9BWCA05W66T138131	881292230
Administração	AUQ-5258	Fiat Palio Attrac 1.4	2011/2011	9BD17307MB4352973	377549029
Administração	AON-0498	Fiat Strada Fire	2007/2007	9BD27803A72556471	911437150
Administração	AMZ-4244	GM Celta	2005/2006	9BGRZ48906G114859	861825209
Adm/Garagem	AQH-2478	Sundown Hunter 125	2007/2008	94J2XECK78M025306	973639695
Adm/Garagem	AIT-3287	Renault Express 1.6	1998/1998	9U5G40D05WN568886	720972752
Adm/Garagem	MAC-0594	Fiat Uno Electronic	1994/1994	9BD146000R5162938	550798412
Administração/Câmara de Vereadores	AIM-3049	VW Gol 16V	1999/1999	9BWZZZ373XT075761	716376490
Assistência Social	AQF-6366	Fiat Strada Fire	2008/2008	9BD27803A87080523	971424861
Assistência Social	AKV-8469	GM Celta	2003/2003	9BGRD08X03G191220	802678874
Assistência Social	AMV-7920	Fiat Uno Mille Fire	2005/2006	9BD15822764706330	857862057
Assistência Social	ALQ-5412	Vw Kombi	2004/2004	9BWGB07X24P003710	824619218
Assistência Social	AOK-6752	Vw Gol 1.6	2006/2007	9BWCB05W57T062576	908356412
Assistência Social	ASH-1422	Vw Kombi	2010/2010	9BWMF07X2AP019697	196080533
Assistência Social	AQS-7926	Vw Kombi	2008/2009	9BWMF07X49P014531	991332768

Assistência Social	ATC-7638	Fiat Uno Mille Way	2010/2011	9BD15844AB6519653	252328051
Assistência Social	AUD-4931	Fiat Uno Vivace	2010/2011	9BD195152B0113213	333652665
Assistência Social	ASU-3570	Vw Kombi	2010/2011	9BWMF07X6BP004749	223639630
Assistência Social	AUZ-0848	Vw Gol 1.0	2011/2012	9BWAA05W9CP083315	450399621
Assistência Social	AUH-2998	Fiat Doblô Attractiv 1.4	2011/2012	9BD119707C1084803	339301090
Assistência Social	BAT-4405	Chevrolet Onix 1.0 MT JOYE	2016/2017	9BGKL48UOHB119846	1095732029
Assistência Social	_	Onix Joye	2017/2018	9BGKL48U0JB135942	_
Assistência Social	AWW-6731	Fiat Palio Attrac 1.4	2013/2013	9BD373121D5027109	536597456
Assistência Social	AWU-3314	Fiat Palio Attrac 1.4	2013/2013	9B0373121D5030096	533249619
Assistência Social	AZD-5317	Fiat Palio Weekend	2014/2015	9BD374121F5072380	1030518391
Assistência Social	AXZ-8235	Vw Gol 1.0	2013/2014	9BWAA05W3EP056050	1000246938
Assistência Social	ARX-8992	Vw Comil Campione R	2009/2009	9BWHJ82Z49R944988	174238495
Corpo de Bombeiros	AKW-7544	Reboque Onca	1996/1996	9A9ZZZ44ZTCAT9200	763527424
Corpo de Bombeiros	All-9056	Reboque Volpato	1999/1999	9A9V0L1CVX1BZ9018	714662593
Corpo de Bombeiros	ALT-6350	Renault Master Rontanamb	2003/2003	93YADCCH53J414168	827863381
Corpo de Bombeiros	AHY-2594	Vw 8.140	1998/1998	9BWVTAT6XWRB04950	701855738
Corpo de Bombeiros	AFQ-4764	M. Benz 708	1987/1987	9BM308304HB753363	521175666
Corpo de Bombeiros	AKS-9849	Reboque Volpato	2001/2001	9A9V0L1CV11BZ9026	798400315
Corpo de Bombeiros	ANS-3473	Renault Master Altechamb	2005/2006	93YADCUH56J662730	882078127
Corpo de Bombeiros	ANS-7756	Iveco Eurocargo 170E21N1	2005/2006	93ZA1NFH068702299	883533200
Corpo de Bombeiros	ARE-2253	GM S10 Colina	2008/2009	9BG138JJ09C424550	134730461
Corpo de Bombeiros	ANK-3221	Vw Gol Patrulheiro 1.6	2005/2006	9BWCB05W36P026957	874403979

Corpo de Bombeiros	AKX-3171	Reboque Volpato	1999/1999	9A9V0L1CVX1BZ9027	798398329
Corpo de Bombeiros	APT-5217	Vw Gol 1.6	2007/2008	9BWCB05W28T153435	953758559
Corpo de Bombeiros	AHA-3301	Vw Gol 1.6	1997/1997	9BWZZZ377VP542042	674638654
Corpo de Bombeiros	ADY-3184	Toyota Bandeirante	1993/1993	9BR0J0060P1023341	612088103
Corpo de Bombeiros	ACF-2731	M. Benz 1113	1985/1985	34404412666072	530023490
Corpo de Bombeiros	AEF-5672	Reboque Korg	1990/1990	9A9K0RG1CLKAU9616	615337511
Corpo de Bombeiros	AHF-6149	Vw Gol 1.6	1997/1997	9BWZZZ377VP585121	680695052
Debetrans	ASU-2363	Yamaha Lander XTZ250	2010/2010	9C6KG0210A0041502	223171069
Debetrans	AVD-2196	Honda Biz 125	2012/2012	9C2JC4820CR014280	456363513
Debetrans	AUX-1775	Fiat Palio 1.4	2011/2012	9BD17307MC4372083	419182772
Debetrans	AXU-0454	Iveco Daily 55C17CD	2013/2013	93ZC53C01D8452814	596226136
Debetrans	AVJ-6733	Fiat Palio Attrac 1.4	2012/2012	9BD17307MC4378351	465921868
Desenvolvimento Rural	AEW-8371	Ford Cargo 4030	1994/1995	9BFYTNJT0RDB77789	625653360
Desenvolvimento Rural	AKA-3028	VW Kombi Standard	2001/2001	9BWGB07X51P019816	763887323
Desenvolvimento Rural	AIX-9714	Fiat Uno	1987/1988	9BD146000H3290681	521771846
Desenvolvimento Rural	BAB-4264	Fiat Strada Working	2015/2016	9BD57814UGB049311	1067884316
Desenvolvimento Rural	AKE-0557	Fiat Strada Working	2002/2002	9BD27801222808832	779229371
Desenvolvimento Rural	APX-8539	Fiat Uno Mille Fire	2008/2008	9BD15802786078174	960120424
Desenvolvimento Rural	ASI-0433	Fiat Strada Fire	2010/2010	9BD27803MA7237595	197576702
Desenvolvimento Rural	ABP-1346	Ford F14000	1991/1991	9BFXT77M3MDB51221	524163049
Desenvolvimento Rural	AIH-0996	Vw 14.150	1998/1998	9BWXTAEZ2WRB08586	712613641
Desenvolvimento Rural	AIH-1013	Vw 14.150	1998/1998	9BWXTAEZ6WRB08588	712611410

Desenvolvimento Rural	AIH-0553	Vw 14.150	1998/1998	9BWXTAEZ9WRB08598	712614087
Desenvolvimento Rural	AOQ-3015	Vw 24.220 Euro	2007/2007	9BW3782T97R712923	915471345
Desenvolvimento Rural	ASO-6630	SR Librelato SRPR	2010/2010	9A9PR4452ALDJ5015	208492100
Desenvolvimento Rural	AOQ-3012	Vw 24.220 Euro	2007/2007	9BW3782T97R712758	915469812
Desenvolvimento Rural	AOQ-3013	Vw 24.220 Euro	2007/2007	9BW3782T07R713202	915481766
Desenvolvimento Rural	ASO-0263	Ford Cargo 2628E	2010/2010	9BFZCEEX0ABB48780	207569070
Desenvolvimento Rural	AUB-6785	Vw 26.260	2011/2011	9533B82U3BR132721	330240080
Desenvolvimento Rural	AUB-6788	Vw 26.260	2011/2011	9533B82U7BR138697	330273221
Desenvolvimento Rural	AXK-0167	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB918211	568810953
Desenvolvimento Rural	AXK-1426	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB917979	568953185
Desenvolvimento Rural	AXK-1430	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB918018	568948831
Desenvolvimento Rural	AXL-5452	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB918243	576751022
Desenvolvimento Rural	AXL-5450	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB917768	576728675
Desenvolvimento Rural	AXL-5447	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB893087	576719811
Desenvolvimento Rural	AOP-7966	Ford F350	2006/2007	9BFJF37937B038464	914869060
Desenvolvimento Rural	AXL-5455	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB918203	576748285
Desenvolvimento Rural	AXJ-9717	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB918001	568815343
Desenvolvimento Rural	BAV-4783	Ford Cargo 2629	2014/2015	9BFZEANE7FBS78299	1099271255
Desenvolvimento Rural	AWX-1253	Vw Kombi	2013/2014	9BWMF07X8EP001565	537157832
Desenvolvimento Rural	AWX-1256	Vw Kombi	2013/2014	9BWMF07X7EP001458	537154353
Desenvolvimento Rural	AWX-1254	Vw Kombi	2013/2014	9BWMF07X5EP000423	537150781
Desenvolvimento Rural	AWX-1259	Fiat Uno Mille	2013/2013	9BD15804AD6828510	537157751

Desenvolvimento Rural	AWX-1257	Fiat Uno Mille	2013/2013	9BD15804AD6828568	537160680
Desenvolvimento Rural	AWX-1258	Fiat Uno Mille	2013/2013	9BD15804AD6828421	537158960
Desenvolvimento Rural	AQH-2031	Sundown STX 200	2007/2008	94J2XHEH78M004542	973640693
Desenvolvimento Rural	AQG-9957	Fiat Uno Mille Fire	2008/2008	9BD15822786150815	973870443
Desenvolvimento Rural	ANW-1281	Fiat Uno	2006/2006	9BD15822764841496	888033435
Desenvolvimento Rural	ASW-6916	Fiat Uno Mille	2010/2011	9BD15844AB6490688	227960408
DIPPM	BAC-4282	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE	2015/2016	9BD37412UG5084917	0106.980670-3
Educação	AZV-8340	VW/MID GRAN RURAL ESC	2014/2014	9532E82W7ER442251	1059869907
Educação	AZU-0443	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2014/2015	93PB58M1MFC054633	1056954873
Educação	ASX-6550	Ford Courier 1.6	2010/2011	9BFZC52P4BB899870	229625215
Educação	AKD-3860	Fiat Uno Mille Fire	2002/2002	9BD15802524368346	778525767
Educação	AXH-9768	Fiat Palio Attrac 1.4	2013/2014	9BD373121E5039257	565842897
Educação	AKU-0871	Vw Kombi	2003/2003	9BWGB07X03P011609	800117913
Educação	AUW-1677	Hyundai HDB	2011/2012	95PZBN7HPCB040936	412370441
Educação	AYN-9840	Fiat Fiorino 1.4	2014/2015	9BD265122F9017567	1015019908
Educação	ASC-4140	Vw Masca Granmini	2009/2010	9532452R9AR006832	184086418
Educação	ASC-4142	Vw Masca Granmini	2009/2010	9532452R8AR006885	184088496
Educação	ASC-4145	Vw Masca Granmini	2009/2010	9532452R7AR005873	184086930
Educação	AYN-5803	Fiat Palio Weekend	2014/2015	9BD374121F5062943	1014291213
Educação	AKE-0569	Fiat Uno Mille	2002/2002	9BD15802524376418	779232682
Educação	AYN-5805	Fiat Palio Weekend	2014/2015	9BD374121F5062559	1014289260
Educação	ASC-4146	Vw Masca Granmini	2009/2010	9532452R2AR004954	184085594

Educação	ASC-4148	Vw Masca Granmini	2009/2010	9532452R71AR000975	184084105
Educação	AWH-8590	Marcopolo Volare V8L	2012/2013	93PB55M10DC043458	500656150
Educação	BAC-4281	Fiat Week. Attrac	2015/2016	9BD37412UG5084934	1069750988
Educação	AXJ-5531	Fiat Palio Attrac 1.4	2013/2014	9BD373121E5042485	568180860
Educação, Cultura.	AXO-6593	Iveco Cityclass 70C17	2013/2014	93ZL68C01E8454439	586925171
Educação	AGP-3301	Fiat Uno Mille	1996/1997	9BD146027T5868492	664655920
Educação	AXE-6530	Iveco Cityclass 70C17	2013/2013	93ZL68C01D8452334	553723057
Educação	AOZ-6856	Marcopolo Volare W9 ON	2007/2007	93PB40E3P7C021891	928207854
Educação	AJO-6213	Fiat Palio Young	2000/2001	9BD17834612221513	747435723
Educação	AZJ-9050	M. Benz 1519 R. Ore	2014/2015	9BM384069FB982111	1040796564
Educação	AZJ-9053	M. Benz 1519 R. Ore	2014/2015	9BM384069FB981123	1040792780
Esporte	ALL-9161	Vw Masca Granmini	2003/2004	9BWPC52R74R400143	819993697
Esporte	APH-0951	Fiat Uno Mille Fire	2007/2008	9BD15802786028750	937516074
Esporte	AIC-6351	Toyota Bandeirante	1988/1988	9BROJ0080J1000462	522389899
Esporte	AXM-9344	Fiat Palio Attrac 1.4	2013/2014	9BD373121E5044108	585286345
Esporte	HOE-2633	Renault Kangoo AUT1616	2010/2010	8A1KC1Y05AL500189	253865662
Finanças / Fiscalização	ARM-7213	Fiat Uno Mille	2009/2010	9BD15844AA6307721	152708499
Finanças / Fiscalização	AUO-3104	GM Celta	2011/2012	9BGRG48F0CG251755	364483954
Finanças / Fiscalização	AUO-3183	GM Celta	2011/2012	9BGRG48F0CG251638	364474521
Gabinete	AUN-6635	Kia Sorento EX2	2011/2012	KNAKU813DC5199456	357989325
Imprensa e Comunicação	AVM-7286	GM Celta	2012/2012	9BGRP48F0G393593	470758686
Defesa Civil	BAX-4819	VW/Amarok Highline/SE	2016/2016	WV1DB42H9GA045678	1102826372

Desenv. Econômico	AQY-3825	Vw Gol 1.6	2008/2009	9BWAB05U69P037221	123056802
Desenv. Econômico	AXS-5407	Fiat Palio Attrac 1.4	2013/2014	9BD373121E5048997	594590639
Meio Ambiente	ARM-7216	Fiat Strada Fire	2009/2010	9BD27803MA7171823	152703454
Meio Ambiente	ATM-4021	Fiat Uno Mille	2010/2011	9BD15844AB6549060	274568497
Meio Ambiente	AJZ-3585	Vw 15.180	2001/2001	9BWNE72S71R109332	762231572
Meio Ambiente	AJM-9358	Vw 15.180	2000/2000	9BW X2VLP1YRY03556	745091709
Meio Ambiente	AUK-8459	Vw 24.250 CNC	2011/2011	9534N8242BR157668	346602106
Meio Ambiente	AYH-4112	Fiat Strada Working	2014/2014	9BD578141E7815083	1005528079
Meio Ambiente	ASN-9587	Ford Cargo 2628E	2010/2010	9BFZCEEX1ABB50604	207793042
Meio Ambiente	AVB-5475	Vw 17.250E	2011/2012	9533N82T4CR230124	453951805
Meio Ambiente	AVT-7482	Fiat Strada Working	2012/2013	9BD27805MD7558467	479170550
Meio Ambiente	AVV-2438	Ford Cargo 1719	2012/2013	9BFYEAGB8DBS14932	481443800
Meio Ambiente	AWX-1850	Ford Cargo 1723	2013/2013	9BFYEAHD4DBS39973	537153969
Meio Ambiente	AWX-1851	Ford Cargo 1723	2013/2013	9BFYEAHD0DBS39971	537147713
Meio Ambiente	AYH-4107	Ford Cargo 1729	2014/2014	9BFYEA8E3EBS61893	1005587920
Meio Ambiente	AYH-4115	Ford Cargo 1729	2014/2014	9BFYEA8E1EBS61892	1005591137
Saúde	AZP-1883	FIAT/DUCATO MARTICAR 16	2015/2015	93W245H3RF2150438	1048404851
Saúde	BAB-4845	FIAT/DUCATO MC TCA AMB	2015/2016	93W245G2RG2154301	1068249681
Saúde	APC-1208	RENAULT / RT MASTER 2.5	2007/2007	93YCDDUH57J906797	930622693
Saúde	AKP-0692	FIAT/PALIO 1.5	2002/2002	9BD17849322358693	793934656
Saúde	ASI-0574	Fiat Palio Week	2010/2010	9BD17301MA4315716	197573568
Saúde	AQH-2133	Fiat Uno Mille 1.0 Economy	2008/2008	9BD15822786151482	973629746

Saúde	AMZ-5455	GM Celta	2005/2006	9BGRZ48906G114629	862023181
Saúde	AXL-2849	Fiat Strada Working	2013/2013	9BD27805MD7726399	575674539
Saúde	ANM-5214	Fiat Palio ELX	2005/2006	9BD17301A64150186	876931387
Saúde	AMN-6408	Fiat Palio ELX	2005/2005	9BD17140B52568589	849064040
Saúde	APX-8528	Fiat Uno Mille	2008/2008	9BD15802786107116	960117431
Saúde	APN-7839	Vw Kombi	2007/2008	9BWGF07X18P011372	946573778
Saúde	ASI-0689	Fiat Palio ELX	2010/2010	9BD17140MA5601180	197568777
Saúde	ARK-7931	Vw Voyage 1.6	2009/2010	9BWDB05U6AT038118	149608020
Saúde	ASE-1563	M. Benz Masca Granmini	2009/2009	9BM6882729B668734	191455911
Saúde	AUJ-9820	Fiat Doblo Ambulância	2011/2012	9BD223246C2022977	344659925
Saúde	AUJ-9822	Fiat Doblo Ambulância	2011/2012	9BD223246C2022942	344666026
Saúde	BBM-3673	CHEV/ SPIN 1.8 L	2017/2018	9BGJC7520JB136064	1124716162
Saúde	BBL-3070	CHEV/ SPIN 1.8 L	2017/2018	9BGJC7520HB202473	1123089652
Saúde	AWA-7099	Renault Master Altechamb	2012/2013	93YADC1H6DJ411684	490136117
Saúde	AVJ-2294	Ford Fiesta Flex	2012/2013	9BFZF55A6D8351142	465428819
Saúde	ALN-7547	Renault Master Minibus	2004/2004	93YCDDCH54J487373	821827782
Saúde	AXJ-4517	Fiat Palio 1.6	2013/2014	9BD373154E5039963	567052990
Saúde	AYM-7639	Fiat Doblô 1.8	2014/2014	9BD119609E1119499	1013321437
Saúde	AXJ-4490	Fiat Palio 1.4	2013/2014	9BD373121E5041571	567054896
Saúde	_	Onix Joye	2017/2018	9BGKL48U0JB132637	_
Saúde	AVV-4104	Fiat Doblô Essence 1.8	2012/2013	9BD119609D1096653	481453105
Saúde	AYB-6341	Fiat Palio Attrac 1.4	2014/2014	9BD373121E5055867	995725039

Saúde	AYJ-8723	Fiat Palio Fire	2014/2015	9BD17122LF5939436	1008831317
Saúde	BAS-9338	Fiat/ Ducato MC TCA MIC	2015/2016	93W245H3RG2154418	1094938006
Saúde	AYJ-8724	Fiat Palio Fire	2014/2015	9BD17122LF5941907	1008833140
Saúde	AYI-3691	Renault Master Ambulância	2014/2015	93YMAF4MAFJ300946	1007139118
Saúde	AZJ-1434	VW Masca Roma 350R	2014/2015	9532Y82Z2FR502004	1039487855
Saúde	BBC-5720	Chevrolet/ Montana LS	2016/2017	9BGCA8030HB158726	1108613818
Saúde	BBC-5712	I/ M.BENZ 515CDISPRINTERM	2016/2017	8AC906655HE126092	1108612447
Saúde	AZM-8791	Renault Master Ambulância	2015/2016	93YMAFELAGJ770062	1045310384
Saúde	AZH-3168	Vw Ônibus	2014/2014	9532M62P1ER441287	1036260698
Saúde / SAMU	AXB-6094	Peugeot Boxer Ambulância	2012/2013	936ZCWMNCD2104268	547392818
Saúde / SAMU	AUM-0482	Fiat Ducato Ambulância	2010/2011	93W245G34B2053971	338178694
Saúde / SAMU	ATY-7155	Renault Master Ambulância	2010/2010	93YADCUH6AJ451955	284073520
Saúde / SAMU	ATY-7156	Renault Master Ambulância	2010/2010	93YADCUH6AJ452274	284079537
Saúde / Vigilância	ATR-8639	Yamaha Factor YBR125	2011/2011	9C6KE1510B0007844	300959397
Saúde / Vigilância	AVT-5091	Honda Biz 125	2012/2012	9C2JC4820CR044675	478656700
Saúde / Vigilância	_	Onix 1.4 Lt	2017/2018	9BGKS48V0JG190015	_
Saúde / Vigilância	_	Onix 1.4 Lt	2017/2018	9BGKS48V0JG184405	_
Saúde / Vigilância	AVT-5023	Honda Biz 125	2012/2012	9C2JC4820CR044611	478661894
Urbanismo	ARI-3323	Ford Cargo 4532	2009/2009	9BFYCAWY49BB30855	144286017
Urbanismo	ASH-1466	VW Kombi Furgão 1.4	2010/2010	9BWMF07X5AP019788	195872096
Urbanismo	ASH-1595	VW Kombi	2010/2010	9BWMF07X4AP020110	195867270
Urbanismo	ASH-1693	Vw Kombi 1.4	2010/2010	9BWMF07X6AP019833	195870247

Urbanismo	ABZ-7653	M. Benz L1618	1991/1991	9BM386015MB906475	600236579
Urbanismo	AIN-2281	Fiat Palio Ex	1998/1999	8AP178096W4099685	717094260
Urbanismo	AKE-0545	Fiat Uno Mille	2002/2002	9BD15802524376977	779232003
Urbanismo	AKV-8681	Fiat Strada Fire	2003/2003	9BD27801032380512	802684408
Urbanismo	ALU-8355	Fiat Uno Mille Fire	2004/2004	9BD15802544584385	829283374
Urbanismo	AOU-1865	JTA Suzuki AN125	2007/2007	9CDCF47AJ7M021537	920801846
Urbanismo	ABU-3599	Ford F100A	1980/1980	LA7AXS53899	539949272
Urbanismo	ARM-7219	Fiat Strada Fire	2009/2010	9BD27803MA7172784	152712364
Urbanismo	AFN-2816	M. Benz 1113	1982/1982	3440581159254	436353466
Urbanismo	ARM-7221	Fiat Uno Mille Way	2009/2010	9BD15844AA6308537	152704310
Urbanismo	AUO-3331	Celta 1.0	2011/2012	9BGRG48F0CG251692	364494921
Urbanismo	AQB-7223	Vw Gol 1.0	2008/2008	9BWCA05W58P104709	966169980
Urbanismo	ASJ-1043	Fiat Palio ELX	2010/2010	9BD17301MA4316926	199036829
Urbanismo	AKZ-1649	Vw 8.150	2003/2003	9BWAD52R33R314085	806772514
Urbanismo	AVW-6471	Ford Cargo 1723	2012/2013	9BFYEAHD3DBS15969	483541192
Urbanismo	AUY-6120	Chevrolet Montana	2012/2012	9BGCA80X0CB239498	430289138
Urbanismo	AVW-3218	Ford Fiesta Flex	2012/2012	9BFZF55A5D8401805	482883014
Urbanismo	AXM-9337	Fiat Palio 1.4	2013/2014	9BD373121E5044300	585153965
Urbanismo	AXG-8971	Vw 5.150 DRC	2013/2013	9531M32P9DR345366	559007868
Urbanismo	AYC-7204	Vw 5.150 DRC	2013/2013	9531M32P7DR349951	997208724
Urbanismo	AYF-4812	Iveco Daily 70C17	2013/2014	93ZC70C01D8451734	1002641630
Urbanismo	AYF-4811	Iveco Daily 70C17	2013/2013	93ZC70C01D8451674	1002639031
Urbanismo	BAB-4847	Fiat Strada Working	2015/2016	9BD57814UGB049352	1068109049
Urbanismo	BAB-4846	Fiat Strada Working	2015/2016	9BD57814UGB049180	1068107879

Urbanismo	AYJ-6787	Fiat Strada Working	2014/2014	9BD578141E7827070	1008588862
Urbanismo	AYJ-6308	Fiat Palio 1.4	2014/2014	9BD373121E5060927	1008592533
Urbanismo	AQV-1632	Sundown STX 200	2008/2008	94J2XHEF88M008336	116973366
Urbanismo	ATB-6915	Renault Chapeco Masteram	2010/2011	93YADCUL6BJ539894	250831589

EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
195/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários,
caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarca, pertencentes à frota municipal

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 195/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO - IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão PRESENCIAL nº 195/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

3.1. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

3.2. Os materiais deverão ser entregues **no prazo máximo de 12 (doze) horas**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compras.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

3.2. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo/caminhão, com detalhamento, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código das peças conforme o sistema Audatex, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

3.3. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá FORNECER **peças de reposição** em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

4.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no Município de Francisco Beltrão.

4.3. A CONTRATADA deverá elaborar os orçamentos sempre de forma gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

4.4. Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo CONTRATANTE através de consulta ao Sistema AUDATEX.

4.5. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizadas por funcionário autorizado pela administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

4.6. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90 (noventa) dias e para peças aplicadas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4.7. A CONTRATANTE poderá RECUSAR o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.

4.8. Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 03 (três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração.

4.9. A substituição de peças e/ou acessórios genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser procedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças/acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referencia, modelo, etc.

4.9. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos.**

4.11. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.12. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.13. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.39.99	000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4780	09.001	20.782.2001.1.022		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5710	12.002	18.541.1801.2.002		000
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
5960	12.002	18.542.1801.2.064		511
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000
6590	15.001	04.122.0404.2.010		000

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável*)

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **Reimar Evandro Lang; Liodacir Albuquerque Dias; Nilton Luiz Moreira (fones (46)3527-2137)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº/2017, de de de 2017.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 195/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 195/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO – VIII

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão PRESENCIAL °	195/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à ____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">_____ Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº ... CPF nº</p> <p style="text-align: center;">_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.

EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO – IX
MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 195/2017.

1. Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR LOTE, informando nos campos abaixo o índice de desconto proposto, para peças originais (PO), peças de reposição (PR), conforme abaixo discriminado:

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Código sistema: 56879	Descrição: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA	Valor total limite do lote R\$ 20.000,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Código sistema: 56885	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GENRAL MOTORS - GM	Valor total limite do lote R\$ 50.000,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Código sistema: 56887	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA KIA MOTORS	Valor total limite do lote R\$ 20.000,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Código sistema: 56888	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HYUNDAI	Valor total limite do lote R\$ 20.000,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Código sistema: 56889	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD	Valor total limite do lote R\$ 20.000,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Código sistema: 56894	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDEZ BENZ	50.000,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Código sistema: 56895	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA SCANIA	Valor total limite do lote R\$ 20.000,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 56881	Descrição: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT	Valor total limite do lote R\$ 150.000,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 09 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 56881	Descrição: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT	Valor total limite do lote R\$ 50.000,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 56884	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA WOLKSVAGEM	Valor total limite do lote R\$ 112.500,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 11 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 56884	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA WOLKSVAGEM	Valor total limite do lote R\$ 37.500,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 56886	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT	Valor total limite do lote R\$ 112.500,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 13 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 56886	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT	Valor total limite do lote R\$ 37.500,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 56890	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD	Valor total limite do lote R\$ 150.000,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 15 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 56890	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD	Valor total limite do lote R\$ 50.000,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 56891	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM	Valor total limite do lote R\$ 112.500,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 17 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 56891	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM	Valor total limite do lote R\$ 37.500,00	Desconto Proposto: PO =% PR =%

			Índice global = %
LOTE 18 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 56892	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDEZ BENS	Valor total limite do lote R\$ 75.000,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 19 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 56892	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDEZ BENS	Valor total limite do lote R\$ 25.000,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 56893	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM	Valor total limite do lote R\$ 75.000,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 21 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 56893	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM	Valor total limite do lote R\$ 25.000,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 56896	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO	Valor total limite do lote R\$ 112.500,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %
LOTE 23 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 56896	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD	Valor total limite do lote R\$ 37.500,00	Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = %

2. A disputa de lotes se dará pelo maior índice global proposto para cada lote, que será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ PO}) + (\% \text{ PR})}{2}$$

Onde:

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa

% PR= Desconto de outras Peças de Reposição ofertadas pela empresa

- 2.1. Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.
- 2.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 2.3. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Francisco Beltrão, de _____ de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

Peças originais de fábrica: Aquelas fornecidas diretamente pela montadora, considerações sobre a elaboração da proposta os licitantes devem observar o **PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), para peças originais (PO).**

Peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas, considerações sobre a elaboração da proposta os licitantes devem observar o **PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO), para peças de reposição (PR).**

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.

- Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 25% (vinte e cinco por cento).

EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO – X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos